

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **Fabrizyo Lee Leandro Pereira de Moraes Silva**, portador (a) do RG nº **2283117**, expedido em **16/12/2023**, pelo **ITEP/RN**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **070.793.274-23**, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na **Rua Cícero Dias, nº157**, BAIRRO **Paizinho Maria**, CEP **59.380-000**, na cidade de **Currais Novos**, Estado **Rio Grande do Norte**, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Julho de 2026.

Fabrizyo Lee Leandro Pereira de Moraes Silva

Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (correspondência bancária, de cartão de crédito, lojas, etc), **preferencialmente** em nome do declarante, cônjuge ou genitores.

ANEXO VI – TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2026

Eu, Fabrizyo Lee Leandro Pereira de Moraes Silva, responsável legal da THE CLÁSSICOS, venho **ADERIR** por inteiro às regras do Edital de ***CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE LINGUAGENS, PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN***, e **DECLARO** estar **CIENTE** e de pleno acordo com as disposições e obrigações consignadas no edital e anexos vinculam as partes para efeito de contratação. **AFIRMO** ter ciência que as prestações dos serviços serão realizadas conforme os valores definidos nos Anexos do Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação a tabela de valores de referência. **TENHO PLENA CIÊNCIA** que nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Julho de 2026.

Fabrizyo Lee Leandro Pereira de Moraes Silva